



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DUAS CIRURGIAS DE CONIZAÇÃO DE COLO UTERINO, PARA PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO: A contratação é necessária por ser um procedimento médico cirúrgico especializado, no intuito de preservar a vida e a saúde de pacientes, casos que procedimento a ser realizado é uma metodologia preventiva.

ITEM 01: procedimento conização decolo de útero que inclui ginecologista, anestesistas. Materiais e serviços hospitalares.

FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

- a) **Prazo de entrega/execução:** o serviço deve ser executado totalmente em até 05 dias após a emissão da ordem de serviço.
- b) **Local de entrega/execução:** área urbana do município de Jardinópolis - SC.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;
- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete/deslocamento, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material/serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Proceder o pagamento no prazo estabelecido;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO.
- A fiscalização da contratação será exercida por representante (s) da administração.

Titular: CLÉBER DA SILVA Matrícula: 211877

2. EMBASAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Cadastro nacional da empresa inidôneas e suspensas CEIS por atos de improbidade administrativa mantido pelo conselho nacional de justiça.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certidão negativa de débitos da fazenda federal.
- Certidão negativa de débitos da fazenda municipal.
- Certidão negativa de débitos da fazenda estadual.
- Certidão negativa de débitos do FGTS.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (atividades devem ser compatíveis)
- Declaração conjunta (solicitar modelo com a secretaria responsável pela aquisição/contratação)

4. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: JAL Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 29.764.992/0002-96
Endereço: Chapecó/SC

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

Foi contratado o fornecedor que apresentou o menor valor de orçamento, sendo também fornecedor com sede local/regional.

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor a ser pago é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por procedimento, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente à 2 (duas) pacientes que necessitam do procedimento.

7. DESPACHO:

À vista de exposição do Secretário de transportes, Obras e Serviços do município de Jardinópolis-SC, referente à realização da despesa, por dispensa de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriores alterações.

(x) Homologo a realização da despesa.

() Indefiro a realização da despesa.

Jardinópolis, 04/03/2024.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal